



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL 008/2018

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA DIRETORIA
INTERINA DA EMPRESA JÚNIOR DO EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS**

A Comissão de Implantação da Empresa Júnior do Eixo de Gestão e Negócios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Piripiri, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o Edital de Processo Seletivo Simplificado da Diretoria Interina da Empresa Junior para a gestão 2018/2019.

1. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá por meio de consultas ao IRA* e entrevistas.(Para os alunos do Módulo I do bacharelado em administração será consultado a média global da disciplina de Fundamentos em administração)

2. DA DATA E DO LOCAL

As entrevistas acontecerão no dia 18 de julho do corrente ano, em local a ser previamente divulgado nos murais da instituição.

3. DAS VAGAS

As vagas são destinadas aos alunos do Eixo de Gestão e Negócios regularmente matriculados e que atendam as exigências mínimas de cada cargo.

4. BENEFÍCIOS

4.1. Os membros da empresa júnior têm como benefícios, entre outros:

- Oportunidade de atuar na gestão de uma empresa;
- Participar no desenvolvimento e coordenação de projetos de consultoria;
- Oportunidade de desenvolver postura e conhecimentos profissionais;
- Vivência empresarial.

5. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

5.1. DIRETORIA RELAÇÃO EXTERIOR - Presidente e Vice-Presidente

Quantidade de vagas: 2

Somente acessível aos candidatos maiores de 18 anos.

Atribuições da Diretoria:

- Representar a juridicamente e extra juridicamente, assim como diante do público em geral;
- Apresentar, aprovar e responsabilizar-se pelos projetos e contratos em conjunto com diretores das áreas envolvidas,
- Responsabilizar-se, juntamente com o Diretor Financeiro pela gestão financeira da empresa Jr;
- Coordenar as atividades da Diretoria Executiva, orientando-a na tomada de decisões estratégicas;
- Representar ativa e passivamente a Empresa Jr junto às Empresas Juniores, instituições de ensino, empresas patrocinadoras e/ou colaboradoras, entidades governamentais, associações e público em geral;
- Criar, elaborar e divulgar convenientemente os arquivos e cadastros da empresa Jr;
- Juntamente com a Diretoria de Marketing, promover e divulgar eventos relacionados a Empresa Jr;
- Assinar convênios com outras entidades.

5.2. DIRETORIA FINANCEIRA E JURÍDICA

Quantidade de vagas: 1

Somente acessível aos candidatos maiores de 18 anos.

Atribuições da Diretoria:

- Administrar os recursos financeiros e materiais da Empresa Jr, responsabilizando-se pelo planejamento e controle contábil-financeiro junto à Diretoria Administrativa;
- Responsabilizar-se pela contabilização necessária e demonstrações contábeis financeiras da CEMEPOL junto às respectivas divisões;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

- Apresentar á Diretoria Executiva relatório semestral da movimentação financeira da Empresa Jr;
- Efetuar pagamentos oriundos das obrigações da Empresa Jr, em conjunto com a Diretoria Administrativa;
- Elaborar orçamentos dos custos operacionais da Empresa Jr para cada contrato de consultoria, apresentando parecer sobre viabilidade econômico-financeira de cada projeto na fase de contratação.

5.3. DIRETORIA DE MARKETING

Quantidade de vagas: 1

Acessível a todos os candidatos.

Atribuições da Diretoria:

- Coordenar as atividades na área de Marketing;
- Promover e divulgar as atividades da Empresa Jr junto ao seu público interno e externo, atraindo clientes potenciais, com ajuda do assessor de Relações Públicas;
- Elaborar material de comunicação interno e externo, tais como impressos e prospectos;
- Promover eventos em conjunto com a divisão de Eventos e Divisão de treinamento e demais órgãos;
- Responsabilizar-se pela publicidade e propaganda da Empresa Jr, zelando pela boa imagem da Empresa.

5.4. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Quantidade de vagas: 1

Acessível a todos os candidatos.

Atribuições da Diretoria:

- Coordenar as atividades de consultoria na área de recursos humanos;
- Disciplinar a rotina do pessoal;
- Incentivar a participação dos membros efetivos para os trabalhos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

Empresa Jr;

- Observar a indicação de professores, visando a melhor escolha para a orientação das atividades;
- Controlar cadastramento e desligamento de pessoal da empresa, informando aos demais membros da Diretoria Executiva, e/ou Conselho Administrativo sobre eventuais problemas.

5.5. DIRETORIA DE PROJETOS

Quantidade de vagas: 1

Acessível a todos os candidatos.

Atribuições da Diretoria:

- Entrar em contato com as empresas que solicitaram os serviços da Empresa Jr;
- Elaborar um relatório de visita, explicando brevemente sobre o trabalho que deverá ser realizado;
- Juntamente com o Diretor de Recursos Humanos, montar as equipes que prestarão serviço;
- Orientar na seleção de pessoal técnico capacitado e na seleção de pessoal de custos e orçamentos;
- Coordenar e planejar o desenvolvimento de sistemas informatizados;
- Coordenar as atividades de consultoria nas áreas de materiais e produção, com a ajuda dos assessores nas suas respectivas divisões.

5.6. DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE

Quantidade de vagas: 1

Acessível a todos os candidatos.

Atribuições da Diretoria:

- Monitorar juntamente com o Diretor de Projetos os processos e materiais utilizados na Empresa Jr;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

- Assegurar a qualidade e melhoria contínua dos serviços prestados através da empresa jr;
- Trabalhar juntamente com a Diretoria de Projetos na elaboração de relatórios técnicos.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Acessível a todos os candidatos.

- 6.1. A convocação e o consequente preenchimento das vagas obedecerão à ordem de classificação indicada para cada cargo.
- 6.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do processo e sempre segundo a ordem de classificação de cada cargo.

7. DO CARGO

- 7.1. Os cargos ocupados pelos candidatos aprovados e classificados será o de Assessor das Diretorias Executivas.
- 7.2. As atribuições do assessor são de auxiliar o diretor em suas atividades e responsabilizar-se por tais atividades na ausência do diretor executivo responsável, mediante o conhecimento dos demais diretores.
- 7.3. O regime de trabalho adotado será determinado dependendo da necessidade de cada diretoria, sendo estimada a disponibilidade mínima de 16hs semanais.
- 7.4. A Empresa júnior não possui fins lucrativos, deste modo, a remuneração dos cargos variará de acordo com número de consultorias prestadas e os valores recebidos, conforme previsto no estatuto social da empresa.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição para seleção, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a vaga a que deseja ocupar.
- 8.2. A solicitação de inscrição será realizada por meio eletrônico (empresajrpi@gmail.com), sendo necessária cópia do RG, histórico acadêmico e ficha de inscrição devidamente preenchida com proposta do cargo que se indicar.
- 8.3. Está automaticamente desclassificado o candidato que não entregar todos os documentos requeridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

8.4. As inscrições serão realizadas no período de 09 à 15/07/2018.

8.5. As inscrições não serão realizadas, em nenhuma hipótese, fora do prazo estipulado.

8.6. O candidato receberá o comprovante de inscrição por e-mail.

8.7. As inscrições são gratuitas.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção compreenderá 3 etapas e seus resultados serão divulgados através de e-mail e no mural de avisos da Coordenação área de eixo e negócios, sendo considerando inscritos no Processo de Seleção, os candidatos que enviarem até data final todos os documentos solicitados, bem como da ficha de inscrição devidamente preenchida,

1ª ETAPA: MÉDIA

Esta etapa será caráter classificatório e eliminatório, onde os será examinado a IRA do aluno, sendo desclassificado aquele que apresentar média menor que 7,0.

2ª ETAPA: ENTREVISTA DE PRÉ-SELEÇÃO

Os 3 melhores classificados para cada cargo na etapa 1, serão convocados para entrevista com a comissão organizadora da seleção.

3ª ETAPA: RESULTADO FINAL

O resultado final consistirá da soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª etapas.

10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de realização dos eventos inerentes ao processo de seleção desenvolver-se-á conforme mostrado a seguir:

Evento	Datas
Período de Inscrições	10/07 a 15/07
Resultado preliminar das inscrições deferidas	16/07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

Recursos contra o resultado preliminar	17/07
Resultado definitivo e divulgação do cronograma das entrevistas.	18/07
Resultado preliminar das entrevistas	23/07
Recurso contra o resultado preliminar das entrevistas	24/07
Resultado preliminar da etapa final	25/07
Recursos	26/07
Resultado final do seletivo	27/07
Posse dos candidatos selecionados	10/09

10.2. As datas e horários estarão sujeitas à alterações, informadas através de e-mail e no mural de avisos da Coordenação da área de gestão e negócios.

10.3. Os locais de realização dos eventos serão divulgados através de e-mail e fixados no mural de avisos da Coordenação da área de gestão e negócios.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da nota final da seleção.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados por cargo, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

12.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a. Obter maior número de pontos na entrevista;
- b. Obter maior coeficiente escolar;
- c. Tiver maior idade (dia, mês, ano).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados através de e-mail e no mural de avisos da Coordenação da Área de Gestão e Negócios.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1. Este processo de seleção para novos membros terá validade de um, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no horário determinado, munido do comprovante de inscrição.

15.2. O candidato deverá observar, atentamente, os avisos publicados.

15.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.

15.4. Aquele que não atender à convocação para tomar posse nos seus referidos cargos será considerado DESISTENTE, não tendo direito a ocupar o cargo em que foi classificado e sendo colocados em último lugar na lista de espera.

15.5. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail empresajrpi@gmail.com.

CLAYTON DA COSTA RIBEIRO
DIRETOR GERAL

IVAN SILVA DE SOUSA
DIRETOR DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

Paulo César L. de Arruda

**PAULO CESAR LOPES DE ARRUDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:		
CURSO:		MÓDULO:
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO:		Nº
BAIRRO:		CIDADE:
ESTADO:	CEP:	TELEFONE: ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

E-MAIL

ANEXO II - Formulário de Interposição de Recurso, relativo ao edital 02/2018

Candidato: _____

CPF: _____ Etapa recorrida: _____

Requerimento

Venho por meio deste documento, requerer reanálise da _____,
em razão dos motivos a seguir apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PIRIPIRI

Piripiri, _____ de _____ de 2018

Assinatura